

Seguro de Assistência em Viagem CHUBB®

Documento de informação sobre o Produto de Seguros

Segurador: Chubb European Group SE, Segurador com sede social em La Tour Carpe Diem, 31 Place des Corolles, Esplanade Nord, 92400 Courbevoie, France, sociedade registada em Nanterre, sob o número RCS 450 327 374, com capital social de €896,176,662, regida pelas disposições do Código de Seguros Francês, atuando através da sua Sucursal em Portugal, denominada “Chubb European Group SE – Sucursal em Portugal”, com sede na Avenida da Liberdade 249, 3º Piso, 1250-143 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 980 350 964, supervisionada pela Autorité de Contrôle Prudentiel et de Resolution (ACPR) 4, Place de Budapest, CS 92459, 75436 PARIS CEDEX 09 e pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) com o código n. 1173.

Produto: Seguro de Viagem excluindo Cancelamento

Este documento contém um resumo das principais coberturas e exclusões, não se tratando de um documento personalizado de acordo com as suas necessidades específicas e individuais.

A leitura deste documento não dispensa a leitura das condições pré-contratuais e contratuais da apólice.

Em que consiste este tipo de seguro?

Este é um Seguro de assistência em viagem. Cobre as despesas decorrentes de assistência médica ou reembolso de despesas com determinados imprevistos no estrangeiro, por motivo justificado e não excluído na apólice. A cobertura é válida para reservas de ida e volta e reservas de viagens só de ida reservadas através da TAP, desde que o voo de regresso para Portugal tenha sido reservado antes da partida. O voo de regresso não necessita de ser reservado através da TAP.



O que está seguro?

As principais coberturas de assistência em viagem no estrangeiro, incluindo mas não limitado a, são as seguintes:

- ✓ Despesas médicas por Doença ou Acidente
- ✓ Hospitalização
- ✓ Repatriação
- ✓ Despesas odontológicas urgentes
- ✓ Roubo, Perda de ou Danos a bens pessoais e bagagem
- ✓ Despesas de Acompanhante de Viagem
- ✓ Falecimento ou Incapacidade permanente total por Acidente
- ✓ Responsabilidade Civil Privada e Assistência Jurídica

Consulte por favor os limites de cada cobertura na sua Apólice.



O que não está seguro?

- ✗ Cancelamento: este produto não cobre os custos de viagem e/ou alojamento nos quais incorra devido a cancelar uma viagem.
- ✗ A Franquia aplicada a cada cobertura e por pessoa, cujo montante está especificado nas Condições da Apólice.
- ✗ Não se encontram cobertos certos tipos de viagem detalhados na apólice, como por exemplo viagens em que os Desportos de Inverno sejam a principal motivação da sua viagem, cruzeiros ou viagens específicas para submeter-se a um tratamento médico.



Existem restrições de cobertura?

- ! Qualquer sinistro de qualquer tipo, direta ou indiretamente derivado do, relativo ao, ou por qualquer forma relacionado com COVID-19 ou o seu surto.
- ! Doenças pré-existentes, ignorar uma recomendação médica, vacinação em falta, ansiedade ou fobia em relação a viajar, suicídio, lesões auto-infligidas, exposição desnecessária a diversos perigos.
- ! Normas proibitivas do governo de qualquer país, atos ilegais, Consumo excessivo/consumo inapropriado álcool e drogas.
- ! Viagens a Cuba e qualquer sinistro que possa expôr a Chubb a qualquer sanção, proibição ou restrição aplicável conforme as resoluções emitidas pelas Nações Unidas ou a sanções que em matéria comercial ou económica, possam ser impostas pelas normativas e legislação da União Europeia, do Reino Unido, da legislação nacional ou dos EUA.
- ! Desportos de competição, desportos de aventura e desportos aéreos em geral.



Onde estou coberto?

- ✓ Em qualquer parte do mundo dependendo do destino declarado no momento de contratação da apólice, excepto Cuba.
- ✓ O âmbito de cobertura do seguro encontra-se indicado no certificado de seguro.



Quais são as minhas obrigações?

• No início do contrato

Todos os Segurados nesta Apólice devem ser residentes permanentes em Portugal e encontrarem-se em Portugal no momento da contratação da apólice, não tendo ainda completado 65 anos de idade no momento da contratação.

• Ao longo da duração do contrato:

- Facultar, por seu próprio meio, a entrega de qualquer informação, prova, factura e justificação que possamos razoavelmente solicitar-lhe, incluindo certificados médicos emitidos por um médico credenciado, denúncias de autoridades ou qualquer relatório relacionado com um sinistro.
- Comunicar todas as situações que, ao longo da duração da apólice, impliquem um agravamento do risco segurável e impliquem uma alteração e agravamento das condições da sua apólice de seguro.
- Deve tomar razoável precaução em proteger-se contra qualquer acidente, dano ou doença.

• Em caso de sinistro

Deve comunicar ao Segurador, o mais rapidamente possível, toda a informação sobre as circunstâncias e consequências do ocorrido.



Quando e como pago?

- Os prémios são pagos na sua totalidade ao terminar o processo de contratação da apólice, seja via app ou website da companhia aérea.



Quando começa e termina o Seguro?

- A cobertura tem início no momento em que inicia a sua viagem, mantendo os seus efeitos até ao seu regresso / fim da viagem ou a data indicada no seu certificado de seguro.
- O contrato de seguro caduca nos termos gerais, nomeadamente no termo do período de vigência estipulado.



Como posso cancelar a apólice?

- Se o seu seguro de viagem tem uma duração inferior a um mês, não poderá cancelar o mesmo.
- Se o seu seguro de viagem tem uma duração superior a um mês, dispõe de um período de livre resolução de 14 dias para cancelar.
- O contrato de seguro cancelará automaticamente por resolução automática em caso de não pagamento do prémio de seguro.
- Para cancelar a apólice de seguro, entre em contacto com a Chubb através de: asistencia@chubb.com